

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.885-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, residente e domiciliada no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67, com sede no município de Jataizinho-PR, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3.328.823-9 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 435.978.749-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

1.2. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atendimento e manutenção da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Porecatu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 32/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid/Qnt	Valor Unit	Valor total
07	Bacia plástica resistente, capacidade para 20L.	Arqplast	Unidade/ 15	RS 7,50	RS 112,50
08	Balde plástico resistente com alça para facilitar o manusear; 20L; confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico; em apenas uma cor; plástico reforçado e alça em metal galvanizado; deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	Arqplast	Unidade/ 100	RS 11,50	RS 1.150,00
09	Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de informações do produto, marca	By Kim	Frasco/ 300	RS 2,89	RS 867,00

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:435  
97874991

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913  
13  
Dados: 2023.05.03  
15:02:18 -03'00"

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
12	Cera líquida amarela de 750ml: a base de alcalinizante, resina alcali solúvel e amulgadores, em embalagem plástica resistente.	Rubi	Frasco/ 24	R\$ 6,45	R\$ 154,80
13	Cera líquida vermelha de 750ml: a base de alcalinizante, resina alcali solúvel e amulgadores, em embalagem plástica resistente.	Rubi	Frasco/ 24	R\$ 6,45	R\$ 154,80
16	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal: capacidade de 50L; tamanho 31 x 70 x 42 cm (LxAxC); em polietileno de alta densidade ou polipropileno, respeitando as principais normas vigentes da ANVISA.	Arqplast	Unidade/ 6	R\$ 99,95	R\$ 599,70
17	Cesto de lixo 8L: 15 x 22 x 33cm (CxLxA); em PEAD ou PP, respeitando as principais normas vigentes da ANVISA.	Arqplast	Unidade/ 100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
26	Detergente lava-louça: Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável; dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. Embalagem de 500ml.	Biokriss	Frasco/ 2500	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
27	Embalagem descartável: em isopor, para marmite, com capacidade de 750ml. Caixa com 100 unidades.	Bom Apetite	Caixa/ 10	R\$ 44,85	R\$ 448,50
30	Esponja de lã de aço: textura macia, fios homogêneos, de espessura inferior aos fios de palha de aço com abrasividade nº0; material: aço carbono; pacote de 60g e 08 unidades por pacote; 12 meses de validade; embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.	Assolãn	Pacote/ 200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
31	Esponja de fibra verde com 20 unidades por pacote: 100x71x20mm, bicolor (lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo mais macio para limpeza mais delicada).	Bettanin	Unidade/ 100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
32	Escova de lavar roupa: contendo apoio para mãos, em plástico e cerdas em nylon com fixação resistente.	Dalcin	Unidade/ 40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
33	Flanela para tirar pó 100% algodão; comprimento 60cm, largura 40cm; cor laranja; cantos arredondados.	Martins	Unidade/ 200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
34	Fosforo longo com 200 unidades na caixa, contendo certificado de qualidade do INMETRO.	Gaboardi	Caixa/ 200	R\$2,80	R\$ 560,00
35	Garrafa térmica para café: 1L; confeccionada em material plástico	Invicta	Unidade/ 30	R\$ 26,99	R\$ 809,70

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:435 97874991

FABIO LUIZ ANDRADE:0044119913  
 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0044119913  
 Dados: 2023.05.03 15:02:46 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	de boa qualidade; com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica; conservação mínima de temperatura 6h. Medidas aproximadas: 30x8,50x13,10x (AxLxC). Peso 0,50kg.				
37	Guardanapos de papel 20x20cm. Pacote com 50 unidades.	Real	Pacote/ 100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
40	Espanja de louça dupla face: pacote com 04 unidades, uma face sendo de fibra sintética com material abrasivo, outra em espuma de poliuretano ou similar, para limpeza de superfícies mais delicadas. Ambas sobrepostas e firmemente unidas. Deverá ser resistente e durável ao uso para lavagem com detergente e água. Medidas: 10,80 a 11,40x6,90 a 7,70x2,0 a 2,5cm (CxLxE).	Bettanin	Pacote/ 400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
41	Lustra moveis: frasco de 500ml, apresentar notificação da ANVISA.	Worker	Frasco/ 20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
42	Luvas de látex nos tamanhos P, M e G: látex natural, na cor azul, ambidestra, clorinada, medida em alto relevo.	Nobre	Unidade/ 500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
43	Luvas de plástico descartável, tamanho médio: luva de procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, tamanho grande, sem pó, tipo ambidestra.	Nobre	Caixa/ 50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
45	Limpa vidro: frasco com 500ml com bico de aplicação; apresentar notificação da ANVISA, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Biokriss	Unidade/ 100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
47	Panela de pressão industrial: capacidade de 20L, em alumínio polido com válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Nigro	Unidade/ 1	R\$ 448,99	R\$ 448,99
51	Pilha alcalina AA: 1,5V, deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 meses, a partir da data de entrega do material. Na embalagem deve haver as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor;	Fiat Lux	Pacote/ 60	R\$ 3,99	R\$ 239,40

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43 597874991

FABIO LUIZ ANDRADE:004411199 013  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:004411199 013  
Dados: 2023.05.03 15:03:03 -03'00"

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	origem do produto. Também deve ter o tipo de pilha, composição do produto, validade do produto, símbolo orientando destinação após uso.				
52	Pilha alcalina AAA: 1,5V, deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 meses, a partir da data de entrega do material. Na embalagem deve haver as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor; origem do produto. Também deve ter o tipo de pilha, composição do produto, validade do produto, símbolo orientando destinação após uso.	Fiat Lux	Pacote/ 100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
57	Rodo de espuma para passar cera, uso doméstico, com espuma retangular 30cm, cabo de madeira revestido de 1,20m com gancho para pendurar.	Apolo	Unidade/ 50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
63	Sabão em pedra: pacote com 05 unidades, Glicerinado na cor amarela clara, cada unidade 200g.	Barra Nova	Pacote/ 200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
64	Sabão em pó 1kg, concentrado, acondicionado em material que garanta sua integridade.	Clarín	Unidade/ 100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
75	Toalha de banho 100% algodão.	Veneza	Unidade/ 40	R\$ 18,49	R\$ 739,60
76	Toalha de rosto felpuda 100% algodão.	Veneza	Unidade/ 30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
77	Toucas descartáveis, 100 unidades por caixa.	Nobre	Caixa/ 20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
82	Vassoura caipira c/ cabo de boa qualidade, material das cerdas: palha, comprimento das cerdas: 35 cm, aplicação: limpeza em geral.	Apolo	Unidade/ 200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
83	Vassoura de nylon c/ cabo, cerdas de polipropileno aprox. 4x21,5x5 cm, fio de 12cm no mínimo c/ 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo. Tipo plumada, cabo revestido de 1,20m com gancho de polietileno, de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade.	Pop	Unidade/ 100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
91	Pá de lixo com cabo em plástico, dobrável, cabo em madeira com 80cm e pá de dimensões mínimas de 20x20cm, com junta dobrável e com apoio para firmar a pá com pé; refil em PVC na base.	Desafio	Unidade/ 30	R\$ 4,99	R\$ 149,70

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43 597874991

FABIO LUIZ ANDRADE:004411199913  
 Assinado de forma digital por FABIO ANDRADE:004411199913  
 Dados: 2023.05.03 15:03:21 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

103	Papel toalha de cozinha com 2 rolo cada, folha simples de primeira qualidade, em rolo picotado, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. Dimensões iguais ou superiores a 22x20cm cada rolo. Cor branco, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Trópicos	Pacote/ 20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
<b>Total: R\$ 26.311,79</b>					

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 32/2023 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:43  
597874991

Digitado por CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:43597874991  
em 22/05/2023  
SOUZA:43597874991  
Assinado digitalmente  
por CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:43597874991  
em 2023.05.03  
15:03:45 -03'00'

FABIO LUIZ Assinado de forma  
ANDRADE: digital por FABIO  
ANDRADE:004411  
004411199 9913  
Dados: 2023.05.03  
15:03:45 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- g) Entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## 4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

## 5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser executados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de execução será de **03 (três)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a executar no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.1. Os objetos serão entregues no Hospital Municipal localizada na Rua Travessa Carlos Chagas, nº 48, nesta cidade.

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:43  
597874991

Assinado de  
forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:004411  
004411199  
19913  
Dados: 2023.05.03  
13  
15:04:10 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.2. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária

Para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS, bem como de relatório fotográfico.

5.3. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

## 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado nos dias 12 do mês subsequente à entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:43  
597874991

FABIO LUIZ  
ANDRADE:  
004411199  
13

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUIZ  
ANDRADE:0044111  
9913  
Dados: 2023.05.03  
15:04:36 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Porecatu, para o exercício de 2023, consignadas na rubrica da própria secretaria.

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

**Principal:** 183

**Desdobrada:** 554

**Reserva:** 52

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## 9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:43  
597874991

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Digitado por CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:43:597874991  
em 20/08/2023 às 15:55:00  
Assinatura digital por CARLOS  
ROBERTO DE SOUZA:43:597874991  
em 20/08/2023 às 15:55:00

Assinatura digital por FABIO  
LUIZ ANDRADE:0441119913  
em 20/08/2023 às 15:55:00





9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

**III** - Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

**IV** - Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;

**V** - Executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;

**VI** - Executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;

**VII** - Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;

**VIII** - Inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;

**IX** - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;

**X** - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

**XI** - Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à CONTRATANTE a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA 43  
597874991

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

10.5. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

10.6. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

10.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

10.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.10. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.11. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.12. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.13. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

## 11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

Digitally signed by  
CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:43  
597874991  
DN: cn=CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:43,  
o=Município de  
Porecatu, ou=Estado do  
Paraná, ou=Brasil,  
c=BR

FABIO LUIZ ANDRADE:0  
Assinado de forma digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.05.03  
15:06:34 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 12. Da Fiscalização

12.1. Através da servidora Arilda Bastista de Araújo, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

12.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

## 13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 14. Das disposições gerais:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais

CARLOS  
ROBERTO  
DE  
SOUZA:43  
597874991

Digitally signed by CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:43:597874991  
DN: cn=CARLOS ROBERTO  
DE SOUZA:43:597874991,  
o=CARLOS ROBERTO  
DE SOUZA:43:597874991  
Reason: Eu estou aprovando  
esta assinatura  
E-mail: carlosrobertode  
souza@porecatu.pr.gov.br

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0441119913  
13  
Dados: 2023.05.03  
15:07:01 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Porecatu, 03 de maio de 2023.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUIZ  
ANDRADE:004411199  
13  
Dados: 2023.05.03  
15:07:24 -03'00'

**Fabio Luiz Andrade**  
**Prefeito Municipal**

CARLOS ROBERTO  
DE  
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:43597874991  
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial  
Reason: Eu estou aprovando esse documento  
Location: Jataizinho-PR  
Date: 2023-05-03 15:57-03:00

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**Representante da Fornecedora Registrada**